

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 80/2021 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

3. OBJETO:

Promover o desenvolvimento regional sustentável com vias à inclusão produtiva, mediante pavimentação de vias, construção de pontes, além da aquisição de máquinas e equipamentos visando o fortalecimento da capacidade produtiva, na área de atuação da Codevasf.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Celebração de Contratos e Ordens de Fornecimento;
- Execução de Contratos e Ordens de Fornecimento;
- Fiscalização.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, representa o instrumento legal que baliza a ação do Governo Federal em busca da redução de desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

A pavimentação contribuí para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Já a aquisição de máquinas e equipamentos visa o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos, que são fundamentais para melhora da qualidade de vida das famílias com o aproveitamos das potencialidades dos estados na área de atuação da Codevasf.

Nessa contexto, a descentralização de créditos à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) pelo MDR proporcionará apoio à infraestrutura e o fomento à sustentabilidade local em sua área de atuação.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a titulo de reserva técnica para despesa administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X	() Sim
	() Sim) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

- A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
- (x) Sim
- () Não
- O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
 - 1. Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$			
			44.90.51	19.100.000,00			
15.244.2217.7K66.7019	71150011PA7	0144	44.90.52	19.100.000,00			
					44.9		44.90.39
	40.000.000,00						

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

19.100.000,00

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Obras Civis	Unid.	1	19.100.000,00	19.100.000,00	Data da Publicação do TED	Até 36 meses a partir da publicação
Produto 1	Obras Civis	Unid.	1	19.100.000,00	19.100.000,00	N/A	
META 2	Aquisição de equipamentos.	Unid.	1	19.100.000,00	19.100.000,00	Data da Publicação do TED	Até 36 meses a partir da publicação
Produto 2	Aquisição de equipamentos.	Unid.	1	19.100.000,00	19.100.000,00	N/A	N/A
МЕТА 3	Reserva técnica (4,5%) - Acompanhamento e Execução de Ações	Unid.	1	1.800.000,00	1.800.000,00	Data da Publicação do TED	Até 36 meses a partir da publicação
Produto 3	Reserva técnica (4,5%) - Acompanhamento e Execução de Ações	Unid.	1	1.800.000,00	1.800.000,00	N/A	N/A
TOTAL 40.000.000,0					40.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2021	40.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO D	A NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	19.100.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	19.100.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA	SIM	1.800.000,00

JURÍDICA 13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Diretor Presidente - Codevasf (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo, em 31/12/2021, às 11:19, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 31/12/2021, às 11:27, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3538762 e o código CRC 356F2BC6.